



LEI Nº 4.485/2016.

**ALTERA A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A contribuição do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina – CIS-AMEOSC, prevista na Lei Municipal nº. 3.646/2006, com o advento desta Lei passa a ser de R\$ 0.33 (zero vírgula trinta e três centavos) por habitante mês, com o repasse previsto para até o dia 10 do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, tendo por base os dados estatísticos do último senso do IBGE.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 05 DE ABRIL 2016.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.

Data 05/04/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal